



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: AGOSTO



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE - PB

RESOLUÇÃO Nº 003 /2019, de 30 de agosto de 2019.

Cria Comissão Organizadora  
da VIII Conferência  
Municipal de Assistência  
Social de Mamanguape – PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mamanguape, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 345/1997, de 21 de Fevereiro de 1997, em Reunião EXTRAOrdinária do dia 30 de agosto de 2019, considerando que a Prefeitura de Mamanguape e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 1425, de 30 de agosto de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 24 de Setembro, Paraíba, tendo como Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social :

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Mamanguape-PB, Conselheiro HANNA RAQUEL SILVA DE LIMA PEREIRA; pelo Vice - Presidente do CMAS de Mamanguape-PB, Conselheiro MARIA DO LIVRAMENTO BARBALHO DA SILVA BEZERRA, pelos Conselheiros(as): DÉBORA KARLA SILVA DE OLIVEIRA, NADJALA AZEVEDO DE LIMA OLIVEIRA,

**Art. 2º** - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de Mamanguape-PB, e terá como competência:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: AGOSTO

Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Mamanguape-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

**Art. 3º** - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;

III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V - Associações Comunitárias.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Mamanguape/ PB, 30 de Agosto de 2019

*Hanna Raquel Silva de Lima Pereira*

HANNA RAQUEL SILVA DE LIMA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS